



Ofício n.º 267/2024

Agudo, 27 de maio de 2024.

Ao Senhor

Vereador Lairton Unfer

Presidente da Câmara Municipal

AGUDO/RS

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 76/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício n.º 75/2024, trata-se de projeto de lei que abre crédito especial para pagamento de valores referente a prestação de serviços pela empresa HENRIQUE BENDER MILBRADT & CIA LTDA – oriundos do processo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022. A execução de serviços iniciou no mês de janeiro de 2023 e se estendeu até 21 de dezembro de 2023 – término da ata de registros de preço.

Para entendimento de vossas senhorias, para a execução do serviço, é necessária a emissão do empenho para posterior prestação de serviços pela empresa, considerando o saldo orçamentário previsto para tal despesa. Após é emitida a ordem de serviços. No caso em tela, a empresa prestou serviços além do permitido na nota de empenho, mas dentro do limite de horas previstas e contratadas na ata de registro de preços.

Como tal fato foi de conhecimento apenas em 21 de dezembro de 2023, quando emitida a nota fiscal a maior por parte da empresa, a prefeitura municipal já estava em fase de encerramento de ano e necessitava apurar o que de fato havia ocorrido.

Tal projeto cria a despesa para pagamento das horas adicionais, prestadas além da ordem de serviço (ou do total da nota de empenho), mas dentro do quantitativo de horas da ata de registro de preços, pois a efetiva prestação ocorreu.

Não há como aditar contratos encerrados e para o pagamento do credor é necessária a abertura de despesa orçamentária específica, conforme orientações do setor de contabilidade e jurídico da prefeitura municipal.

Destaca-se ainda, que a empresa não pode ser lesada, pois realizou o serviço contratado, mesmo que além do permitido.

Atenciosas Saudações,

Luís Henrique Kittel

Prefeito de Agudo

